CONCORRÊNCIA PUBLICA N. º 07/2024 DR-TO

ESCLARECIMENTOS 01

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Tocantins, torna público o pedido de esclarecimento encaminhado por empresa interessada e resposta dada pela Comissão Permanente de Licitação referente à Concorrência Pública n.º 07/2024 SENAC – DR/TO, publicada no D.O.U em 20.08.2024, do tipo menor preço global, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pagamentos e meios eletrônicos por intermédio de cartão pós-pago corporativo.**

Pedido de esclarecimento n. 01:

1) Será aceito taxa negativa/desconto?

6. DAS PROPOSTAS

6.1. As interessadas deverão apresentar em suas propostas as menores taxas de administração, sendo permitida taxa igual a zero, referente aos serviços contratados, devendo estar inclusas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços.

Resposta n. 01:

Sim. Será incluído por meio de errata a aceitação de taxa negativa.

Assim sendo:

Onde se lê:

"6. DAS PROPOSTAS
6.1. As interessadas deverão apresentar em suas propostas as menores taxas de administração, sendo permitida taxa igual a zero, referente aos serviços contratados, devendo estar inclusas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços."

Leia-se:

"6.1. As interessadas deverão apresentar em suas propostas as menores taxas de administração, sendo permitida taxa igual a zero **e negativa**, referente aos serviços contratados, devendo estar inclusas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços."

Pedido de esclarecimento n. 02:

2) Com relação ao valor estimado:

O valor de R$ 276.514,31, se aplicado a taxa de 0,96% resulta em valor diferente, qual seja: 276.517,32. O que devemos considerar?

Resposta n. 02:

Será considerado o valor de R$ 276.514,31 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos), uma vez que o cálculo realizado em planilha eletrônica apresentou diferença ínfima por conta das dízimas no ato do cálculo. Além disso, a quantidade de cartões e os cálculos correspondentes serão submetidos a revisão e ajuste, através de errata.

Onde se lê:

1."DO OBJETO (..)

Unidade	Nº de Cartões	Limite de Crédito (R$)
Administrativo	1	R$ 5.000,00
Compras	1	R$ 5.000,00
Manutenção	1	R$ 1.412,00(Salário mínimo vigente)
CEP Palmas	1	R$ 5.000,00
Taquaralto	1	R$ 1.412,00(Salário mínimo vigente)
Araguaína	1	R$ 5.000,00
Gurupi	1	R$ 5.000,00
TOTAL MENSAL		R$ 22.824,00
TOTAL ANUAL		R$ 273.888,00

Leia-se:

1."DO OBJETO (..)

Unidade	Nº de Cartões	Limite de Crédito (R$)
Compras	1	R$ 5.000,00
Manutenção	1	R$ 1.412,00(Salário mínimo vigente)
CEP Palmas	1	R$ 5.000,00
Taquaralto	1	R$ 1.412,00(Salário mínimo vigente)
Araguaína	1	R$ 5.000,00
Gurupi	1	R$ 5.000,00
TOTAL MENSAL		R$ 22.824,00
TOTAL ANUAL		R$ 273.888,00

Onde se lê:

2. "VALORES ESTIMADOS (...)

INSTITUIÇÃO	N.º CARTÕES	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	TOTAL ESTIMADO MENSAL	TOTAL ESTIMADO ANUAL
SENAC/TO	07	R$ 3.260,57	R$ 22.824,00	R$ 273.888,00

% TAXA DE ADM	0,96%	R$ 31,27	R$ 218,86	R$ 2.626,31
		Total da Proposta	**R$ 23.042,86**	**R$ 276.514,31**

(...)"

Leia-se:

INSTITUIÇÃO	N.º CARTÕES	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	TOTAL ESTIMADO MENSAL	TOTAL ESTIMADO ANUAL
SENAC/TO	06	R$ 3.804,00	R$ 22.824,00	R$ 273.888,00
% TAXA DE ADM	0,96%	R$ 36,51	R$ 218,86	R$ 2.626,31
		Total da Proposta	**R$ 23.042,86**	**R$ 276.514,31**

Onde se lê:

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (...)

2. PREÇOS:

INSTITUIÇÃO	N.º CARTÕES	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	TOTAL ESTIMADO MENSAL	TOTAL ESTIMADO ANUAL
SENAC/TO	07	R$ 3.260,57	R$ 22.824,00	R$ 273.888,00
% TAXA DE ADM	%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		Total da Proposta	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

(...)"

Leia-se:

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (...)

INSTITUIÇÃO	N.º CARTÕES	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	TOTAL ESTIMADO MENSAL	TOTAL ESTIMADO ANUAL
SENAC/TO	06	R$ 3.804,00	R$ 22.824,00	R$ 273.888,00
% TAXA DE ADM	%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		Total da Proposta	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

(...)"

Pedido de esclarecimento n. 03:

3) No que diz respeito as declarações de renúncia ANEXOS V e VI, estamos corretos com o entendimento de que caso não achemos necessário, não precisamos apresentar, e não teremos nenhum prejuízo?

Resposta n. 03:

Sim. O entendimento está correto.

Palmas Tocantins, 27 de agosto de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nicodemos Barbosa Neto
Técnico Administrativo
Coordenação de Compras e Licitações
SENAC-TO

Hiago Naves Freitas
Assistente Administrativo
Coord. de Compras e Licitações
SENAC-TO

Thayla Ádyla A. Matos
Técnico Administrativo
Coordenação de Compras e Licitações
SENAC-TO